



RESUMO

Este documento visa cumprir com os deveres de transparência da promoção das características ambientais ou sociais e dos investimentos sustentáveis, conforme previsto no artigo 10º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (adiante designada por “SFDR” ou “Regulamento 2019/2088”).

A seleção de emitentes deste Fundo enquadra-se numa lógica de avaliação fundamental, com tradução numa expectativa de retorno ajustado por risco positiva, de acordo com a avaliação da Sociedade Gestora. No processo de avaliação dos emitentes são incorporados fatores de sustentabilidade em paralelo com a incorporação de fatores de análise financeira tradicionais.

Como investidores conscientes da temática da sustentabilidade, a Sociedade Gestora espera dos emitentes alvo do seu investimento neste Fundo, que operem em linha com os compromissos definidos pelos Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável (PRI) e em cumprimento das leis e regulação existentes, de convenções internacionais e de direitos humanos e que demonstrem uma reconhecida preocupação com princípios de Sustentabilidade.

A Sociedade Gestora valoriza de igual forma os méritos do(s) objetivo(s) de sustentabilidade ambiental(ais) ou social(ais) de um investimento realizado no âmbito da gestão deste OIC, sendo expectável que o mesmo tenha exposição a emitentes que se destaquem em qualquer das referidas dimensões. O OIC tem como objetivo genérico a realização de um impacto positivo em alguns dos principais desafios ambientais e sociais do mundo atual, identificados com referência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável¹ (ODS) definidos pelas Nações Unidas.

Esta abordagem, enquadrando-se na estratégia de Investimento Socialmente Responsável da Sociedade Gestora², contempla um conjunto de objetivos específicos no que se refere à dimensão da sustentabilidade, que enquadram a seleção de ativos, e que, por consequência contextualizam a composição deste OIC, incluindo emitentes que na avaliação da Sociedade Gestora contribuem direta ou indiretamente para ultrapassar:

- Desafios Globais – Considerando como referência os supracitados Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), emitentes que, de acordo com a análise da Sociedade Gestora, apresentem um nível de contributo direto ou indireto relevante para três ou mais desses Objetivos, nomeadamente através dos seus produtos e/ou serviços;
- Desafios Ambientais –
 - Emitentes que desenvolvam atividades na esfera de adaptação climática, da mitigação climática, do uso sustentável e proteção de recursos hídricos e marinhos, da transição para uma economia circular, na prevenção e controle da poluição, e na proteção e restauração da biodiversidade e ecossistemas;
 - Emitentes alinhados com o propósito de redução das emissões de gases com efeito de estufa para limitar o aquecimento global³, com o compromisso público de alinhamento das suas atividades com o supracitado objetivo, incluindo emitentes com metas para a redução de emissões de gases com efeito estufa, validados pela *Science Based Targets Initiative* (SBTI), não obstante esta matéria não se constituir como objetivo explícito deste OIC no que se refere à sua estratégia de investimento sustentável;

¹ Tendo como propósito contribuir para a Agenda 2030, que aborda várias dimensões de desenvolvimento sustentável, foram definidos em 2015, no contexto da ONU, um total de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1) Erradicar a Pobreza; 2) Erradicar a Fome; 3) Saúde de Qualidade; 4) Educação de Qualidade; 5) Igualdade de Género; 6) Água, Potável e Saneamento; 7) Energias Renováveis e Acessíveis; 8) Trabalho Digno e Crescimento Económico; 9) Indústria, Inovação e Infraestruturas; 10) Reduzir as Desigualdades; 11) Cidade e Comunidades Sustentáveis; 12) Produção e Consumo Sustentáveis; 13) Ação Climática; 14) Proteger a Vida Marinha; 15) Proteger a Vida Terrestre; 16) Paz, Justiça e Instituições Eficazes; 17) Parcerias para Implementação dos Objetivos.

² Disponível em https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Sustentabilidade/Documents/Política_ISR_CXA.pdf

³ De acordo com os objetivos de longo prazo definidos no âmbito do Acordo de Paris celebrado em 2015.



- Desafios Sociais - Emitentes que desenvolvam atividades que promovam desenvolvimentos na esfera social, por exemplo na área da saúde, nutrição, saneamento, financiamento a pequenas e médias empresas.

Decorrente do exposto, a Sociedade Gestora define como objetivos de sustentabilidade a observar na gestão deste OIC, a melhoria global dos seguintes indicadores de sustentabilidade:

- O nível global de exposição a atividades consideradas sustentáveis, (dimensões ambiental e/ou social);
- O nível de exposição a atividades alinhadas com a taxonomia ambiental;
- O nível de exposição a emitentes com metas de redução de gases com efeito de estufa;
- O nível de exposição a emitentes cujas atividades contribuem de forma material para pelo menos três dos ODS;

De acordo com o explicitado nos documentos pré-contratuais e com o expresso na secção específica das “Informações relacionadas com a Sustentabilidade” – “Proporção dos Investimentos”⁴, a estratégia de gestão do OIC passa pela realização de investimentos sustentáveis alinhados com objetivos ambientais, numa exposição não inferior a 10% do seu património, incluindo uma exposição não inferior a 5% em emitentes com atividades enquadráveis nos critérios técnicos definidos no Regulamento da Taxonomia (UE), à qual está associada uma proporção⁵ de investimento alinhado com a taxonomia não inferior a 1,5% do VLGF do OIC. Adicionalmente o OIC realizará investimentos de, pelo menos 5% do seu património, em emitentes cujas atividades contribuam diretamente ou indiretamente para a resolução de alguns dos principais desafios sociais da humanidade.

Paralelamente, a abordagem a seguir na seleção dos ativos alvo de investimento, passa por uma estratégia que ao longo do ciclo de vida do Fundo, em paralelo com a abordagem de Envolvimento da Sociedade Gestora com os emitentes, articula as seguintes dimensões ESG (“*Environmental, Social and Governance*”):

- Exclusão: não serão consideradas como elegíveis para investimento direto, emitentes com um nível de exposição medido pelas suas receitas, superior a 20% em atividades consideradas socialmente controversas (nomeadamente armamento não convencional, extração de carvão, jogo e tabaco);
- *Best-in-Class*: serão privilegiadas em cada um dos setores de atividade, emitentes com um *rating* ESG mais elevado, indicador do esforço desenvolvido em torno das dimensões ambiental, social ou de governo societário da sustentabilidade, avaliados nomeadamente de acordo com a metodologia e níveis de *rating* atribuído por uma das entidades reconhecidas internacionalmente nesta temática, cujos serviços de *research* a Sociedade Gestora contratualizou e cuja metodologia de análise assenta nos seguintes pilares:
 - Ambiental, com a avaliação dos emitentes segundo os esforços que desenvolvem para minimizar o impacto nas alterações climáticas, para a preservação do capital natural, para a redução da poluição e resíduos ou no desenvolvimento de novas oportunidades de negócio em que a melhoria ambiental seja privilegiada;
 - Social, onde os temas avaliados dizem respeito à gestão do capital humano, à responsabilidade pelo produto, a possíveis oposições por parte dos *stakeholders* e à promoção de oportunidades sociais;
 - Governo Societário, com uma avaliação da qualidade do governo societário e comportamento corporativo das empresas.

A metodologia descrita é incorporada no *Rating* de Sustentabilidade da Sociedade Gestora, que reflete um *score* que oscila entre 0 e 10 e por um intervalo de *ratings* entre CCC (mínimo) e AAA (máximo). Em paralelo, sem prejuízo de orientações específicas, o Fundo respeitará os seguintes limites:

- A carteira será constituída no mínimo, por 85% de ativos com *Rating* de Sustentabilidade;
- A carteira apresentará um *Rating* de Sustentabilidade médio ponderado mínimo de BBB;
- Não serão realizados novos investimentos em empresas com *Rating* de Sustentabilidade inferior a BB.

De acordo com o enquadramento descrito, na gestão do Fundo são incorporados fatores de sustentabilidade selecionados para a análise dos ativos geridos, usando uma metodologia interna. Esta metodologia é assente em análises por indústria, setor ou emitente, que tem por base informação não financeira, disponibilizada pelas entidades em que o Fundo investe, análises efetuadas pela própria Sociedade Gestora e informação disponibilizada por entidades especializadas em análises ambientais, sociais e de governo societário, em particular pelo supracitado fornecedor de *research* MSCI ESG.

A supracitada metodologia, considera as limitações existentes e reconhecidas, relativas à qualidade e fiabilidade da informação disponibilizada atualmente pelos Emitentes conforme detalhado nas seções específicas das “Informações relacionadas com a Sustentabilidade” – “Fontes e Tratamento dos Dados” e “Limitações da metodologia e dos dados”.

⁴ Disponível em https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Sustentabilidade/Documents/Anexo10/Art.9_v3.pdf

⁵ De acordo com o Regulamento de Taxonomia, (UE), o cálculo do valor da proporção de investimentos resulta da ponderação do peso dos emitentes alinhados com a Taxonomia no património do OIC multiplicado pelo peso relativo das suas atividades alinhadas com a Taxonomia.